



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

DECRETO EXECUTIVO Nº 091/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

FIXA VALOR DOS TRIBUTOS E PREÇOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2018.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto na Lei Municipal nº2.279, de 21 de janeiro de 2008 e considerando a inflação apurada pelo IGP-M/FGV no ano de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados para o exercício de 2018, os valores dos Tributos e dos Preços Públicos Municipais que passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018, de acordo com as tabelas anexas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, aos 29 de dezembro de 2017.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

I		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA		
I -	TRABALHO PESSOAL	REAIS (R\$)
a)	Profissionais:	
	1) Profissionais liberais com curso superior e os legalmente equiparados...	651,50
	2) Outros serviços profissionais.....	88,37
b)	Diversos	
	1) Outros serviços não especificados.....	82,49
II-	SERVIÇOS DE TÁXI	
	Por veículo.....	119,97
III-	RECEITA BRUTA	Alíquota percentual sobre a base de cálculo
1)	Serviços de informática e congêneres.....	2%
2)	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.....	2%
3)	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.....	2%
4)	Serviço de Saúde, assistência médica e congêneres.....	3%
5)	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.....	5%
6)	Serviços de cuidados pessoais, estéticos, atividades físicas e congêneres..	2%
7)	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.....	2%
8)	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza..	2%
9)	Serviço relativo a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.....	4%
10)	Serviço de intermediação e congêneres.....	5%
11)	Serviço de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.....	2%
12)	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.....	2%
13)	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia...	3%
14)	Serviços relacionados a bens de terceiros.....	2%
15)	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.....	5%
16)	Serviços de transporte de natureza municipal.....	2%
17)	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.....	2%
18)	Serviços de regulação de sinistro vinculados a contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.....	2%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

19)	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.....	2%
20)	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.....	2%
21)	Serviços de registro públicos, cartorários e notariais.....	5%
22)	Serviços de exploração de rodovias.....	5%
23)	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.....	2%
24)	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.....	2%
25)	Serviços funerários.....	2%
26)	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas: courier e congêneres.....	5%
27)	Serviços de assistência social.....	2%
28)	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.....	3%
29)	Serviços de biblioteconomia.....	2%
30)	Serviços de biologia, biotecnologia e química.....	2%
31)	Serviços técnicos em eletrificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.....	2%
32)	Serviços de desenhos técnicos.....	2%
33)	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.....	2%
34)	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.....	5%
35)	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.....	3%
36)	Serviços de meteorologia.....	2%
37)	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.....	2%
38)	Serviços de museologia.....	2%
39)	Serviços de ourivesaria e lapidação.....	5%
40)	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.....	5%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

II

DA TAXA DE EXPEDIENTE

		REAIS (R\$)
01-	Atestado, declaração, por unidade.....	12,62
02-	Autenticação de plantas ou documentos, por unidade ou folha.....	8,42
03-	Certidão, por unidade ou por folha.....	21,10
04-	Expedição de alvará, carta de habite-se ou certificado, por unidade.....	37,88
05-	Expedição de 2º via de Alvará, Título de Propriedade, Carta de Habite-se ou Certificado por unidade.....	37,88
06-	Inscrições, exceto as no cadastro fiscal por unidades.....	25,26
07-	Recursos ao prefeito.....	42,06
08-	Fotocópias de Plantas além do custo da reprodução por folha.....	8,43
09-	Inscrições em concurso.....	12,62
10-	Buscas de qualquer natureza por ano.....	4,20
11-	Baixa de qualquer natureza.....	8,43
12-	Concessões, autorizações e permissões de qualquer natureza.....	16,84
13-	Títulos de propriedades (Escrituras).....	84,14
14-	Aprovação de arruamentos ou loteamentos (total ou parcial), em terrenos particulares, cada Decreto de aprovação.....	67,33
15-	Fotocópia de documento público municipal – por página.....	0,36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

III
DA TAXA DE SERVIÇOS URBANOS

III DA TAXA DE SERVIÇOS URBANOS		
I)	Abrangendo apenas os imóveis localizados em logradouros efetivamente atendidos pelo serviço de recolhimento de lixo:	
DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	Faixas de Áreas (m²)	Valor (R\$)
a) IMÓVEIS EDIFICADOS RESIDENCIAS	<i>Ate 50</i>	25,26
	<i>De 51 a 100</i>	42,07
	<i>De 101 a 150</i>	58,90
	<i>De 151 a 200</i>	75,76
	<i>De 201 a 400</i>	92,52
	<i>De 401 a 1000</i>	109,44
	<i>Acima de 1000</i>	126,26
b) IMÓVEIS EDIFICADOS NÃO RESIDENCIAIS	<i>Até 50</i>	29,45
	<i>De 51 a 100</i>	46,32
	<i>De 101 a 150</i>	63,17
	<i>De 151 a 200</i>	79,99
	<i>De 201 a 400</i>	96,82
	<i>De 401 a 1.000</i>	113,62
	<i>Acima de 1.000</i>	130,48

II-	Abrangendo todos os imóveis localizados na zona urbana, quando a limpeza e conservação de logradouros.	
a)	nos logradouros pavimentados:	REAIS (R\$)
1-	Imóvel edificado em terreno de ate 20,00 (vinte) metros de testada...	37,88
2-	Imóvel edificado em terreno acima de 20,00 (vinte) ate 50,00 (cinquenta) metros de testada.....	46,32
3-	Imóvel edificado em terreno acima de 50,00 (cinquenta) metros da testada, por metro excedente.....	0,41
4-	Imóvel não edificado em terreno ate 20,00 (vinte) metros de testada.....	21,10
5-	Imóvel não edificado em terreno acima de 20,00 (vinte) ate 50,00 (cinquenta) metros de testada.....	29,45
6-	Imóvel não edificado em terreno acima de 50,00 (cinquenta) metros de testada, por metro excedente.....	0,24
b)	nos logradouros sem pavimentação:	
1-	Imóvel edificado de ate 20,00 (vinte) metros testada.....	16,84
2-	Imóvel edificado em terreno acima de 20,00 (vinte) ate 50,00 (cinquenta) metros de testada.....	21,10
3-	Imóvel edificado em terreno acima de 50,00 (cinquenta) metros de testada por metro excedente.....	0,31
4-	Imóvel não edificado e terreno ate 20,00 (vinte) metros de testada.....	12,62
5-	imóvel não edificado em terreno acima de 20,00 (vinte) metros de testada.....	16,84
6-	Imóvel não edificado em terreno acima de 50,00 (cinquenta) metros de testada, por metro excedente.....	0,21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

IV		
DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO E DE AMBULANTES		
I)	De licença de localização	
1.a)	De estabelecimento com localização fixa de qualquer natureza.	REAIS (R\$)
a)	Prestadores de serviço:	
1-	Pessoa Física.....	70,72
2-	Pessoa Jurídica.....	82,49
b)	Comércio:	
1-	Zona Urbana.....	353,51
2-	Zona Rural.....	388,89
c)	Indústria:	
1-	Zona Urbana.....	471,32
2-	Zona Rural.....	518,51
d)	Atividades não compreendidas nos itens anteriores.....	353,47
e)	Comércio de gás quando exercido com outra atividade não relacionada com a venda de combustível	82,49
f)	Indústria quando exercida com atividade comercial prestação de serviço	82,49



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

II) DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE QUALQUER NATUREZA

II.b) De estabelecimento com localização fixa de qualquer natureza

	REAIS
a) Prestadores de Serviços	
3 – Pessoa Física.....	R\$ 58,94
4 – Pessoa Jurídica.....	R\$ 70,71
b) Comércio	
1 – Zona Urbana.....	R\$ 294,65
2 – Zona Rural.....	R\$ 324,060
c) Indústria	
1 – Zona Urbana.....	R\$ 400,66
2 – Zona Rural.....	R\$ 412,39
d) Atividades não compreendidas nos itens anteriores.....	R\$ 282,85
e) Comércio de gás quando exercido com outra atividade não relacionada a venda de combustíveis	R\$ 70,72
f) Indústria quando exercida com atividade comercial de prestação de serviço.....	R\$ 70,72
g) Taxa de Fiscalização ou Vistoria pelo Microempreendedor Individual – MEI	R\$ 129,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

III	De ambulante:	
III.c)	Licença de Ambulante:	
1.	em caráter permanente por mês:	REAIS (R\$)
a)	Sem veículo.....	84,14
b)	Com o veículo de tração manual.....	84,14
c)	Com veículo de tração animal.....	126,26
d)	Com veículo motorizado.....	420,84
e)	Em tendas, estandes, similares, inclusive nas feiras, anexo ou não a veículo.....	336,70

2.	em caráter eventual ou transitório:	
a)	quando a transitoriedade ou eventualidade não for superior a 15 dias, por dia:	
1-	Sem veículo.....	42,07
2-	Com veículo de tração manual.....	42,07
3-	Com veículo de tração animal.....	84,14
4-	Com veículo de tração a motor.....	210,44
5-	Em tendas, estandes e similares.....	168,32

3.	jogos e diversões públicas exercidas em tendas, estandes, palanques ou similares em caráter permanente ou não, por mês ou fração, e por tenda, estande, palanque ou similar.....	126,26
-----------	---	--------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

V DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS		
1.	EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES	
1.1 -	CONSTRUÇÕES:	
a)	Edificações ou ampliações de até 2 pavimentos, em alvenaria, por metro quadrado de área construída, na:	REAIS
	Zona urbana.....	3,39
	Zona rural.....	2,37
b)	Edificações ou ampliações com mais de 2 pavimentos, em alvenaria, por metro quadrado de área construída, na:	
	Zona Urbana.....	5,03
	Zona Rural.....	3,49
c)	Edificações ou ampliações mistas ou em madeira, por metro quadrado da área construída, na:	
	Zona Urbana.....	2,54
	Zona Rural.....	1,74
d)	Barracões e galpões, por metro quadrado de área construída, na:	
	Zona Urbana.....	1,31
	Zona Rural.....	0,83
e)	Reconstruções, reformas, reparos e demolições, por metro quadrado, na:	
	Zona Urbana.....	1,31
	Zona Rural.....	0,83
f)	Concessões de “habite-se”, para residências em alvenaria, na:	
	Zona Urbana.....	42,07
	Zona Rural.....	29,45
g)	Concessões de “habite-se” para residências mistas ou em madeira, na:	
	Zona Urbana.....	25,26
	Zona Rural.....	17,68
h)	Concessões de “habite-se”, para imóveis, com outras finalidades, na:	
	Zona Urbana.....	50,54
	Zona Rural.....	35,33
i)	Obras pequenas ou acréscimos de área, de difícil medição, na:	
	Zona Urbana.....	8,43
	Zona Rural.....	5,88
j)	Construção de jazigo ou obras semelhantes no cemitério municipal, por obra, cujo início deverá ocorrer no máximo 30 (trinta) dias após a expedição da licença, sob pena de cancelamento	429,92
k)	Construção de túmulos ou obras semelhantes no cemitério municipal, por obra, cujo início deverá ocorrer no máximo 30 (trinta) dias após a expedição da licença, sob pena de cancelamento	122,84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

1.2 -	ARRUAMENTOS:	REAIS
a)	Com área de 20.000 m ² , excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos.....	715,43
b)	Com área superior a 20.000 m ² , excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos.....	841,71
1.3 -	LOTEAMENTOS:	
a)	Com área de ate 10.000 m ² , excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos, e as que sejam doadas ao município.....	631,25
b)	Com área superior a 10.000 m ² , excluídas as áreas destinadas a logradouros publico e as que sejam doadas ao município.....	757,54
1.4 -	QUAISQUER OUTRAS OBRAS NÃO ESPECIFICADAS:	
a)	Por m ² ou por metro linear.....	1,64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

VI - TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

I- TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO:		REAIS (R\$)
a)	Alinhamento, por metro linear.....	4,20
b)	nivelamento, por metro linear.....	8,43
II - TAXA DE CEMITÉRIO:		
- Inumação em Carneiro:		
a)	de adulto.....	84,14
b)	de infante.....	71,56
- Inumação em sepultura rasa:		
a)	de adulto.....	75,76
b)	de infante.....	58,90
- Perpetuidade:		
a)	de sepultura rasa, por m ²	33,61
b)	de carneiro, por m ²	42,07
c)	jazigo (carneiro duplo, geminado) por m ²	63,17
d)	nicho.....	25,26
- Exumações:		
a)	antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição.....	58,90
b)	após vencido o prazo regulamentar de decomposição.....	42,07
- Diversos:		
a)	abertura de sepultura, carneiro, jazigo ou mausoléu, perpétuo, para nova inumação.....	67,33
b)	entrada ou retirada de ossada no cemitério.....	54,76
c)	remoção do ossada no interior do cemitério.....	63,17
d)	permissão para construção de carneiro, colocação de inscrição e execução de obras de embelezamento.....	42,07
e)	emplacamento.....	16,84
f)	ocupação de ossário.....	29,45

OBSERVAÇÕES: As taxas de Cemitérios somente serão cobradas de Cemitério Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS
(Lei Municipal nº 2.646/10, de 17 de agosto de 2010)

a)	Taxa de utilização do Anfiteatro Municipal	R\$ 245,23
----	--	------------

TABELA DE VALORES DOS SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS E SUÍNOS, COBRADOS PELO MUNICÍPIO DE VIADUTOS
(Lei Municipal nº 1.231/93, de 17 de dezembro de 1993
Lei Municipal nº 1.239/93, de 17 de janeiro de 1994)

		REAIS (R\$)
a)	Inseminação de bovinos.....	34,80
b)	Inseminação de bovinos com sêmen de touro importado.....	46,39
c)	Inseminação de bovinos com sêmen importado.....	69,54
d)	Inseminação de bovinos com sêmen de touro HUNTER.....	135,13
e)	Inseminação de suínos.....	19,01

TABELA DE VALORES DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE EM TERNEIRAS DE 03 (TRÊS) A 08 (OITO) MESES
(Lei Municipal nº 2.341/08, de 08 de julho de 2008)

a)	Dose de Vacina aplicada em Terneiras.....	R\$ 8,96
----	---	----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

TABELA DE VALORES DE SERVIÇOS PRESTADOS POR HORA DE MÁQUINAS E CAMINHÕES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VIADUTOS

(Lei Municipal nº 1.872/02, de 09 de outubro de 2002;

Lei Municipal nº 1.936/03, de 05 de agosto de 2003;

Lei Municipal nº 1.867/02, de 06 de agosto de 2002;

Lei Municipal nº 2.639/10, de 20 de julho de 2010;

Lei Municipal nº 2.717/11, de 07 de abril de 2011;

Lei Municipal nº 3084/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e regulamentada pelo Decreto Executivo nº 023/2017, de 13 de fevereiro de 2017)).

a)	Motoniveladora e pá carregadeira.....	R\$ 93,46
b)	Retroescavadeira traçada.....	R\$ 93,46
c)	Retroescavadeira simples.....	R\$ 77,86
d)	Trator agrícola traçado Valmet 980 com ou sem implementos acoplados.....	R\$ 93,46
e)	Trator agrícola traçado FORD 7830 com ou sem implementos acoplados.....	R\$ 93,46
f)	Trator agrícola com distribuidor de esterco.....	R\$ 63,40
g)	Trator de esteira KOMATSU D-50.....	R\$ 155,79
h)	Rolo compactador.....	R\$ 93,46
i)	Caminhão de qualquer tipo ou tamanho (por hora).....	R\$ 63,40
j)	Caminhão de qualquer tipo ou tamanho (por Km rodado).....	R\$ 2,42
l)	Caminhão Mercedes Benz 1113, traçado, com tanque distribuidor de adubo líquido (por hora).....	R\$ 86,97
m)	Mini-Carregadeira de rodas	R\$ 49,02
n)	Escavadeira Hidráulica PC 160	R\$ 176,23
m)	Caminhão com sistema roll on - roll off I - Para distâncias de até 10 (dez) quilômetros e em serviços realizados dentro das propriedades rurais..... II - Para distâncias com quilometragem superior a 10 (dez) quilômetros	1,5 (um vírgula cinco) o valor do litro do óleo diesel por quilômetro 1,0 (um vírgula zero) vezes o valor do litro do óleo diesel.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

TABELA DE VALORES DE MULTAS POR INFRAÇÕES AMBIENTAIS (Lei Municipal nº 2.789/11, de 16 de novembro de 2011)		
		R\$ (REAIS)
a)	Infrações leves.....	De 293,72 a 881,19
b)	Infrações graves.....	De 882,66 a 5.287,21
c)	Infrações gravíssimas.....	De 5.288,68 a 8.812,02

TABELA DE VALORES PARA SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Lei Municipal nº 2.790/11, de 16 de novembro de 2011)				
Porte	Potencial Poluidor	LP (Licença Prévia)	LI (Licença de Instalação)	LO (Licença de Operação)
Pronaf		Desconto de 10% sobre o valor da licença	Desconto de 10% sobre o valor da licença	Desconto de 10% sobre o valor da licença
		R\$ (REAIS)	R\$ (REAIS)	R\$ (REAIS)
Mínimo	Baixo	143,00	143,00	143,00
	Médio	143,00	143,00	143,00
	Alto	143,00	143,00	143,00
Pequeno	Baixo	232,40	653,30	329,91
	Médio	514,02	734,32	514,02
	Alto	660,90	881,19	660,90
Médio	Baixo	807,76	1.028,07	807,76
	Médio	954,16	1.174,93	954,16
	Alto	1.101,49	1.321,78	1.101,47
Grande	Baixo	1.248,36	1.468,66	1.248,36
	Médio	1.395,22	1.615,53	1.395,22
	Alto	1.542,09	1.762,41	1.542,09
Excepcional	Baixo	1.688,96	1.909,27	1.688,96
	Médio	1.835,83	2.056,13	1.835,83
	Alto	1.982,69	2.203,00	1.982,69



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

TABELA DE VALORES PARA SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO FLORESTAL (Lei Municipal nº 2.790/11, de 16 de novembro de 2011)		
Porte	Potencial Poluidor	Licença Florestal (R\$)
Mínimo	Baixo	22,02
	Médio	29,36
	Alto	36,71
Pequeno	Baixo	36,71
	Médio	44,05
	Alto	51,38
Médio	Baixo	51,38
	Médio	58,74
	Alto	66,07
Grande	Baixo	88,12
	Médio	117,47
	Alto	146,86
Excepcional	Baixo	176,23
	Médio	198,25
	Alto	220,29

TABELA DE VALORES DE OUTROS DOCUMENTOS AMBIENTAIS – R\$ (Lei Municipal nº 2.790/11, de 16 de novembro de 2011)	
Tipo de Documento	Valor (R\$)
Autorização para Transporte de matéria-prima Florestal.	21,36
Autorização Geral	204,66
Licenciamento de Regularização	LO + 50%
Certidões	5,49
Renovação de Licenciamento Ambiental	LO
Atualização de Documento Licitatório	143,00
Declaração de Isenção de Licenciamento	73,41
Declaração de Alteração de Responsabilidade	70,65
Renovação de licença florestal	75% do valor original da licença
Segunda via de licença florestal e de licença ambiental	20% do menor valor fixado para cobrança da taxa de licenciamento florestal e de licenciamento ambiental

TABELA DE VALORES DAS MULTAS POR DESRESPEITO AO EMBARGO OU INTERDIÇÃO DE OBRAS (aplicada por dia de prosseguimento da atividade a revelia do embargo) – R\$ (Art. 88 da Lei Municipal nº 2.791/11, de 16 de novembro de 2011)	R\$ (REAIS)
	293,72 por dia



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

**TABELA DE VALORES DAS MULTAS POR INICIAR OU EXECUTAR OBRAS SEM LICENÇA
OU EM DESACORDO COM PROJETO APROVADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL – R\$
(Inciso I do Art. 96 da Lei Municipal nº 2.791/11, de 16 de novembro de 2011)**

		R\$ (REAIS)
a)	Edificação com área até 60 m ²	73,41
b)	Edificação com área entre 60 a 75 m ²	110,13
c)	Edificação com área entre 75 a 100 m ²	146,86
d)	Edificação com área entre 100 a 200 m ²	183,56
e)	Edificação com área acima de 200 m ²	293,72

**TABELA DE VALORES DAS MULTAS POR CONSTRUIR EM DESACORDO COM O TERMO
DE ALINHAMENTO OU DEMOLIR PRÉDIO SEM LICENÇA – R\$
(Inciso II do Art. 96 da Lei Municipal nº 2.791/11, de 16 de novembro de 2011)**

		R\$ (REAIS)
a)	Edificação com área até 60 m ²	73,41
b)	Edificação com área entre 60 a 75 m ²	110,13
c)	Edificação com área entre 75 a 100 m ²	146,86
d)	Edificação com área entre 100 a 200 m ²	183,56
e)	Edificação com área acima de 200 m ²	293,72

**TABELA DE VALORES DAS MULTAS POR APRESENTAR PROJETO
PARA EXAME DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INDICAÇÕES
FALSAS SOBRE O IMÓVEL A SER EDIFICADO OU UTILIZADO – R\$
(Inciso III, Art. 96 da Lei Municipal nº 2.791/11, de 16 de novembro de 2011)**

R\$ (REAIS)

110,13

**TABELA DE VALORES DAS MULTAS POR UTILIZAR IMÓVEL PARA
EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO, SERVIÇOS DE
INDÚSTRIA SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E LOCAÇÃO EM
DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS – R\$
(Inciso VI, Art. 96 da Lei Municipal nº 2.791/11, de 16 de novembro de 2011)**

R\$ (REAIS)

110,13 por dia

**TABELA DE VALORES DAS MULTAS POR PENALIDADES AS PERMISSÕES PARA
EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXI – R\$
(Lei Municipal nº 2.644/11, de 04 de agosto de 2011
Lei Municipal 2.805/11, de 06 de dezembro de 2011)
(Art. 8º do Decreto Municipal nº 131/11, de 03 de novembro de 2011)**

		R\$ (REAIS)
a)	De acordo com a gravidade da infração constatada.....	293,72 a 734,32